



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18, inciso I, c/c §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objetivo identificar e analisar as alternativas para atendimento da demanda relacionada à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de estrada rural em CBUQ na Estrada São João e Dourados, no Município de Jandaia do Sul – PR, com área pavimentada de 26.516,39 m², contemplando a execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais serviços e especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação decorre do Termo de Convênio nº 102/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Jandaia do Sul, com interveniência do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no âmbito do Programa Estradas da Integração – “Estrada Boa”, conforme Processo Administrativo nº 24.723.080-7.

O objeto do convênio consiste na união de esforços entre os partícipes para desenvolvimento de ações voltadas à pavimentação de estradas rurais do tipo CBUQ, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade em benefício das populações rurais e urbanas.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à demonstração da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, bem como subsidia a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.

As contratações públicas exercem relevante impacto econômico e social, constituindo importante instrumento de implementação de políticas públicas. Assim, o adequado planejamento da contratação contribui para maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e atendimento efetivo do interesse público.

Este estudo constitui etapa inicial do planejamento da contratação, conforme disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade da Estrada São João e Dourados, no Município de Jandaia do Sul – PR, importante via de ligação rural utilizada diariamente por produtores, moradores, veículos de transporte agrícola, maquinários e demais usuários da região.

Atualmente, o trecho possui revestimento primário, estando sujeito à formação de poeira, erosões, lama, buracos e deformações provocadas pelo tráfego e pelas condições climáticas, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando dificuldades de circulação, riscos à segurança dos usuários, aumento dos custos de manutenção da via e prejuízos ao transporte da produção agropecuária.

A precariedade das condições da estrada compromete diretamente a mobilidade rural, o acesso às propriedades, o escoamento da produção agrícola e a eficiência logística do município, além de gerar impactos negativos à qualidade de vida da população atendida.

A execução da pavimentação asfáltica em CBUQ proporcionará melhoria significativa das condições operacionais da via, promovendo maior segurança, conforto, durabilidade da infraestrutura, redução de custos de manutenção e maior eficiência no deslocamento de pessoas, veículos e cargas.

A contratação pretendida atende ao interesse público e às diretrizes do Programa Estradas da Integração – “Estrada Boa”, estando vinculada ao Termo de Convênio nº 102/2026 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Município de Jandaia do Sul e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da complexidade técnica dos serviços, da necessidade de equipamentos específicos, mão de obra qualificada, controle tecnológico dos materiais e observância das normas técnicas aplicáveis à execução de obras de pavimentação rodoviária.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Jandaia do Sul, publicado em 04 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

Municipal nº 8.497/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida consiste na execução de obra comum de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada São João e Dourados, no Município de Jandaia do Sul – PR, a ser executada mediante concorrência eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade da obra, mediante comprovação de qualificação técnica, registro junto ao CREA ou CAU e indicação de responsável técnico habilitado, observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, especificações do DER/PR e DNIT, bem como exigências técnicas, operacionais e procedimentais estabelecidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, PARANACIDADE/SECID e demais órgãos vinculados ao convênio.

A execução contratual exigirá utilização de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, controle tecnológico dos materiais e serviços executados, observância das normas de segurança do trabalho e cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Os materiais empregados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade previstos nos projetos e especificações técnicas, competindo à contratada o fornecimento de todos os insumos, equipamentos, ferramentas e recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo Município de Jandaia do Sul, com acompanhamento dos órgãos vinculados ao convênio, conforme condições que serão detalhadas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A visita técnica poderá ser realizada pelos interessados, mediante agendamento prévio, com a finalidade de proporcionar conhecimento do local de execução da obra, sendo as demais condições e critérios disciplinados no Termo de Referência e no Edital da licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os valores estimados para a contratação foram definidos com base na Planilha Padrão de Pavimentação e Recape do PARANACIDADE, utilizando como referência a tabela DER/PR, data-base agosto/2025.

5.2. A planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

demaís documentos técnicos que fundamentam a contratação encontram-se anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – OBJETO

- 6.1.** Considerando as características do objeto pretendido, a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada São João e Dourados, mediante realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.** A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da existência de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e quantitativos previamente definidos, permitindo a adequada definição do objeto e maior controle da execução contratual.
- 6.3.** A solução contempla a execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços previstos nos documentos técnicos que integram a contratação.
- 6.4.** Todos os elementos necessários à execução da obra encontram-se detalhados nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

- 7.1.** O preço máximo estimado e admitido pela administração para a contratação do objeto será de:

ITEM	QUANTIDADE		CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	1406	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada São João e Dourados, no Município de Jandaia do Sul – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais	6.382.509,41	6.382.509,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

				documentos técnicos integrantes do processo.		
TOTAL					R\$ 6.382.509,41	

7.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.382.509,41** (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos), definido com base na Planilha Padrão de Pavimentação do PARANACIDADE, utilizando como referência a tabela DER/PR, data-base agosto/2025.

7.3. As quantidades previstas foram definidas conforme os levantamentos e documentos técnicos elaborados para a execução da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

8.2. Não se mostra técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto, considerando que a obra é composta por serviços interdependentes e de execução contínua e sequencial, os quais demandam compatibilidade operacional, uniformidade de execução e responsabilidade técnica centralizada, razão pela qual se mostra necessária a contratação integral da obra, com julgamento pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária na Estrada São João e Dourados;
- Redução dos custos de manutenção da via, atualmente executada em revestimento primário;
- Melhoria das condições de deslocamento da população rural, produtores e usuários da estrada;
- Maior eficiência no escoamento da produção agropecuária do município;
- Redução de impactos causados por poeira, lama, erosões e deformações da pista;
- Execução da obra conforme projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e normas aplicáveis;
- Utilização de materiais adequados e mão de obra qualificada, assegurando maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

durabilidade da infraestrutura executada;

- h) Atendimento às exigências técnicas e operacionais estabelecidas pela SEAB, PARANACIDADE/SECID e demais órgãos vinculados ao convênio;
- i) Melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante execução de solução definitiva de infraestrutura viária rural;
- j) Fortalecimento da infraestrutura rural e contribuição para o desenvolvimento econômico local.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Logística

O Município de Jandaia do Sul, por meio do Departamento de Obras e Serviços Municipais, realizará o acompanhamento e fiscalização da obra e adotará as providências administrativas de sua competência necessárias à execução contratual.

10.2. Infraestrutura tecnológica

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

10.3. Infraestrutura elétrica

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

10.4. Espaço físico

Não há necessidade de adequação de espaço físico.

10.5. Mobiliário

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

10.6. Impacto ambiental

A execução da obra deverá observar as normas ambientais aplicáveis, cabendo à contratada adotar medidas adequadas para controle de resíduos, poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da execução dos serviços.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade deverão ser observadas pela contratada durante a execução da obra, especialmente:

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- b) Não ter sido condenada por infringência às normas de combate à discriminação, trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

- c) Adotar medidas para redução de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços;
- d) Assegurar a adequada destinação dos resíduos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- e) Observar as normas ambientais aplicáveis, adotando medidas de controle de poeira, ruídos, desperdício de materiais e demais impactos decorrentes da obra;
- f) Fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços;
- g) Priorizar, sempre que possível, a utilização de mão de obra, materiais e fornecedores locais.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL

Durante a execução da obra deverão ser adotadas medidas de sinalização e segurança viária, visando garantir condições adequadas de circulação e minimizar riscos aos usuários da via e à população do entorno.

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à sinalização provisória da obra, isolamento de áreas de risco e controle operacional do tráfego durante a execução dos serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1 – Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Necessidade de republicação do edital e atraso na contratação da obra.
Ação Preventiva:	Elaboração adequada dos documentos técnicos e definição de orçamento compatível com os valores de mercado e referenciais adotados pelo PARANACIDADE.
Ação de Contingência:	Revisão das condições do edital e republicação do procedimento licitatório.
Risco 2 – Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

Dano:	Atraso no início da execução da obra.
Ação Preventiva:	Previsão de penalidades no edital e exigências compatíveis de qualificação técnica e econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou realização de nova licitação.
Risco 3 – Atraso ou execução inadequada dos serviços	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Comprometimento do cronograma físico-financeiro, aumento de custos e prejuízos à execução da obra.
Ação Preventiva:	Exigência de qualificação técnica compatível, fiscalização da execução contratual e acompanhamento do cronograma da obra.
Ação de Contingência:	Aplicação das penalidades previstas contratualmente e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Risco 4 – Execução de serviços com baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Comprometimento da durabilidade e desempenho da pavimentação executada.
Ação Preventiva:	Exigência de controle tecnológico, materiais adequados e acompanhamento técnico da execução da obra.
Ação de Contingência:	Notificação da contratada para correção dos serviços executados e aplicação das sanções cabíveis.
Risco 5 – Condições climáticas adversas	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Paralisação temporária e impacto no cronograma.
Ação Preventiva:	Planejamento executivo e monitoramento climático.
Ação de Contingência:	Reprogramação do cronograma.

14.2. Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir apresenta-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados para a presente contratação.

Impacto Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	Risco 2
Média			Risco 5	Riscos 3 e 4
Alta				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (43) 3432.7398

E-mail: engenharia@jandaiadosul.pr.gov.br

14.3. Gravidade das consequências

Através da matriz de riscos, verifica-se que o risco de maior gravidade corresponde ao risco 4, relacionado à execução de serviços com baixa qualidade.

Essa avaliação decorre do fato de que eventual execução inadequada dos serviços poderá comprometer a durabilidade, segurança e desempenho da pavimentação executada, ocasionando necessidade de retrabalho, atrasos na execução contratual, aumento de custos e prejuízos ao interesse público.

Embora a probabilidade de ocorrência seja considerada média, em razão das exigências técnicas previstas no processo licitatório, da fiscalização contratual e dos mecanismos de controle tecnológico da obra, a materialização do risco poderá gerar impactos significativos à Administração Municipal e à execução do objeto contratado.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante das análises técnicas realizadas e dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável e necessária ao atendimento do interesse público, apresentando adequação técnica, operacional e orçamentária para execução da obra de pavimentação da Estrada São João e Dourados, no Município de Jandaia do Sul – PR.

15.2. Considerando as necessidades da Administração, a disponibilidade de recursos vinculados ao Termo de Convênio nº 102/2026 e dos documentos técnicos necessários à contratação, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório.

Jandaia do Sul, 18 de junho de 2026.

MILENI C. FERNANDES DA SILVA GUZZI

Engenheira Civil
Departamento de Obras

PAOLA APARECIDA MARTINS

Auxiliar Administrativo
Departamento de Obras

JOAO HENRIQUE MAXIMIANO
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais